

C.C:

Exmo(a) Senhor(a) Director(a)  
**ESCOLA PARTICULAR E COOPERATIVA ACADEMIA  
DE MÚSICA FERNANDES FÃO  
CENTRO CULTURAL  
4910-431 VILA PRAIA DE ÂNCORA**

Sua referência	Sua comunicação/Data	Nossa referência	Data
		<b>S/5775/2011</b>	<b>05-04-2011</b>

**Assunto: Envio da Autorização Definitiva de Funcionamento n° 4541**

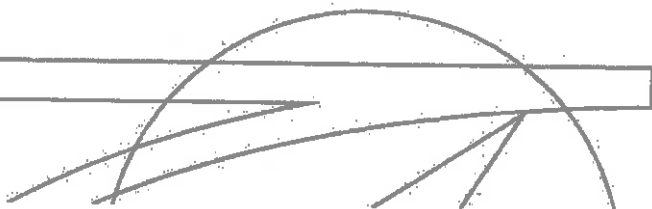
Junto se envia o original da Autorização Definitiva de Funcionamento desse estabelecimento de ensino, depois de efectuados os respectivos averbamentos.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar,



Zefarino Lemos  
13-04-2011





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DO ENSINO SECUNDÁRIO

## AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA Nº 4541

Nos termos do nº 5 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro e do Despacho nº 69/SEEI/96, de 22/01/97, é concedida, por despacho do Director-Adjunto do Departamento do Ensino Secundário, de 1/09/97, autorização definitiva de funcionamento, ao estabelecimento de ensino particular do ensino especializado da música denominado **Academia de Música Fernandes Fão**, sito em Centro Cultural - 4915 Vila Praia de Âncora, concelho de Vila Praia de Âncora, distrito de Viana do Castelo, cuja entidade proprietária é a Academia de Música Fernandes Fão.

O estabelecimento fica autorizado a ministrar, em regime de planos e programas oficiais, ao abrigo da Portaria nº 294/84, de 17 de Maio, e do Despacho nº 65/SERE/90, de 23 de Outubro, os cursos básicos de Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Saxofone, Trompete e Viola Dedilhada.

A lotação escolar foi fixada em 45 (quarenta e cinco) alunos por turno/hora, assim distribuídos:

Aulas Teóricas - 30 alunos

Aulas de Instrumento - 15 alunos

É seu Director Pedagógico: António de Sousa Araújo

Departamento do Ensino Secundário, em 31 de Agosto de 1998

O Director-Adjunto

(Vitor Boavida)





## AVERBAMENTOS

Autorização Definitiva nº 4541

Por despacho de 99.11.19, foi homologada a Direcção Pedagógica; constituída por:-----

António de Sousa Araújo; Maria Helena Taxa da Silva Araújo e João Elias Domingues

Franco, o que se averba para os devidos efeitos. -----

Direcção Regional de Educação do Norte, em 28 de Dezembro de 1999.-----

----- O DIRECTOR REGIONAL -----

Por meu despacho de 2003/09/24, foi homologada a Direcção pedagógica constituída por:-----

Maria Helena Taxa da Silva Araújo -----

Sandra dos santos Cabrita Carvalho Melim-----

João Elias Domingues Franco-----

-----  
Direcção Regional de Educação do Norte, 8 de Janeiro de 2004. -----

A Directora Regional Adjunta

- Por despacho da Directora Regional Adjunta datado de 2004/12/2004 foi concedida autorização de funcionamento ao curso básico de violino, em regime de planos e programas oficiais.-----

- Direcção Regional de Educação do Norte, em 18 de Outubro de 2005.-----

----- O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO -----

(António Leite)

AVERBAMENTOS

- Por despacho do Director Adjunto de 10 de Outubro de 2006, foi homologada a direcção pedagógica singular na pessoa de docente Eugénia Maria da Silva Moura Viegny, com efeito a partir de 2006/2007.
- Direcção Regional de Educação do Norte, em 6 de Dezembro de 2007.

----- O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO -----



Direcção

Manuel Oliveira  
Director Regional Adjunto

- Por despacho de 24 de Julho de 2007, foi autorizado o funcionamento do curso básico de Violoncelo ao abrigo do despacho nº 76/SEAM/85, de 9 de Outubro, e portaria nº 1550/02, de 26 de Dezembro, em regime de planos e programas oficiais.

----- Direcção Regional de Educação do Norte, em 6 de Dezembro de 2007. -----

----- O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO -----



Direcção

Manuel Oliveira  
Director Regional Adjunto

- Por meu despacho de 23 de Novembro de 2007, foi autorizado o funcionamento do pólo de Ponte de Lima da Academia de Música Fernandes Fão.

-----

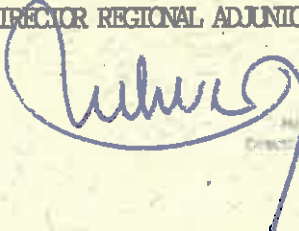
- O estabelecimento fica autorizado a ministrar os cursos básicos de: piano, violino, viola d'arco, violoncelo, contrabaixo, viola dedilhada, acordeão, Percussões, tuba, trompete, trombone, saxofone, clarinete, fagote e obué, ao abrigo do despacho 76/SEAM/85, de 9 de Outubro, e a portaria nº 1550/02 de 24 de Dezembro e em regime de planos e programas oficiais.

- A lotação escolar foi fixada em 78 (setenta e oito) alunos por turno/hora, assim distribuídos: aulas teóricas - 24 (vinte e quatro) alunos; aulas práticas - 54 (cinquenta e quatro) alunos.

- A direcção pedagógica do pólo é constituída pelos docentes Sandra dos Santos Cabrita de Carvalho Melim e José Duarte Monteiro Carvalhosa.

----- Direcção Regional de Educação do Norte, em 6 de Dezembro de 2007. -----

----- O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO -----



Direcção

Manuel Oliveira  
Director Regional Adjunto

Autorização Definitiva nº 4541

AVERBAMENTOS

Por despacho do Director Regional Adjunto de 2009/10/23, foi autorizado o funcionamento do nível complementar dos cursos: Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Formação Musical, Oboé, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Dedilhada, Violeta, Violino e Violoncelo, nas instalações do Pólo de Ponte de Lima \_\_\_\_\_

Pelo mesmo despacho foi redefinida a lotação escolar, nas instalações do Pólo de Ponte de Lima, passando a mesma a ser de 120 alunos (cento e vinte) turno/hora, assim distribuídos: \_\_\_\_\_

- aulas teóricas – 90 alunos \_\_\_\_\_

- aulas práticas – 30 alunos \_\_\_\_\_

A Direcção Regional de Educação do Norte, 05 de Abril de 2011.

O Director Regional

  
(António Leite)

Por despacho do Director Regional, de 2010/03/15, foi autorizado o funcionamento dos cursos complementares de: Piano, Percussão e Canto, ao abrigo de planos de programas oficiais, no Pólo de Ponte de Lima. \_\_\_\_\_

A Direcção Regional de Educação do Norte, 05 de Abril de 2011.

O Director Regional

  
(António Leite)

## AVERBAMENTO

AD 4541

Nos termos do despacho proferido pelo Senhor Diretor-geral da Administração Escolar, em 15 de agosto de 2014, foi autorizado o funcionamento da Academia de Música Fernandes Fão, secção de Caminha, situada no Largo Sidónio Pais, no concelho de Caminha, no âmbito do artigo 27.º, do Decreto-lei n.º 152/2014, de 04.11, na sua redação atual. -----

O mesmo despacho ficou a lotação escolar em 49 [quarenta e nove] alunos turno|hora, assim distribuídos: aulas coletivas|de grupo: 42 [quarenta e dois] alunos turno|hora; aulas de grupo individuais |de grupo: 7 [sete] alunos turno|hora. -----

A Direção de Serviços da Região Norte, em 19 de agosto de 2014

O Delegado Regional de Educação da Região Norte

  
(Aristides Martins de Sousa)

## AVERBAMENTO

AD 4541, de 31.08.1998  
[Academia de Música Fernandes Fão]

Por despacho exarado pela Senhora Subdiretora-geral da Administração Escolar, em 02 de maio de 2016, foi concedida autorização de funcionamento de Canto, no âmbito da disciplina de instrumento, no Curso Básico de Música, dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, a partir do ano letivo 2016|2017, nos termos do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 04 de novembro. -----  
-----  
-----

Direção de Serviços da Região Norte, em 25 de maio de 2016

O Delegado Regional de Educação da Região Norte



[José Octávio Soares Mesquita]

---

### Direção de Serviços da Região Norte

Rua António Carneiro, 98

4349-003 Porto PORTUGAL

Tel.: (351) 225 191 900 Fax: (351) 225 191 999

Website: [www.dren.min-edu.pt](http://www.dren.min-edu.pt)

E-mail: [atendimento.dsrn@dgeste.mec.pt](mailto:atendimento.dsrn@dgeste.mec.pt)